

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA FACULDADE DE PORTO FELIZ (FPF)

Porto Feliz/SP

2026





SUMÁRIO

I. DA FINALIDADE	3
II. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS	3
III. DOS USUÁRIOS	3
IV. DO USO DOS COMPUTADORES – INTERNET	4
V. DO HORÁRIO	4
VI. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS	4
VII. DO ACERVO	5
VIII. DO USO DAS SALAS DE ESTUDO	5
IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5



Regulamento da Biblioteca Faculdade de Porto Feliz

I. DA FINALIDADE

Art. 1º. A Biblioteca tem como finalidade oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e tecnologia atendendo à comunidade acadêmica por meio do acesso a recursos informacionais, da oferta de serviços bibliotecários e da disponibilização de espaços adequados para o estudo individual e coletivo.

Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de funcionamento e dos serviços prestados pela Biblioteca da Faculdade de Tecnologia Porto das Monções.

Art. 2º. Tem como objetivo oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa, extensão e tecnologia, estimular a colaboração técnico-científica e literária entre os pesquisadores e desenvolver serviços e produtos que atendam às exigências de relevância, qualidade e rapidez no atendimento aos usuários.

II. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 3º. São oferecidos pela Biblioteca os seguintes serviços:

- a) Acesso à biblioteca virtual;
- b) Acesso a computadores e à rede *wi-fi*;
- c) Atendimento ao usuário;
- d) Auxílio e orientação à pesquisa bibliográfica;
- e) Repositório Digital – acesso às produções acadêmicas da FPF.

III. DOS USUÁRIOS

Art. 4º. A biblioteca atende alunos regularmente matriculados, docentes e técnicos-administrativos, conforme normas institucionais.



IV. DOS USO DOS COMPUTADORES – INTERNET

Art. 5º. Os computadores são de livre acesso a todos os usuários.

Art. 6º. Os computadores da Biblioteca têm por finalidade a realização de pesquisas acadêmicas na internet e consultas ao acervo.

Art. 7º. Fica expressamente proibido o acesso a sites pornográficos e/ou considerados imorais, bem como a sites de jogos, além do *download* de programas e/ou arquivos não relacionados à pesquisa acadêmica.

Parágrafo Único: Todo e qualquer problema deverá ser comunicado ao responsável pela Biblioteca, para que sejam tomadas as devidas providências.

V. DO HORÁRIO

Art. 8º. Nos dias letivos, os horários de atendimento são das segunda-feira a quinta-feira: das 11h30 às 21h e sexta-feira: das 9h30 às 19h.

- a) No período de férias acadêmicas, a Biblioteca funcionará de acordo com os horários serão divulgados previamente.

Parágrafo Único: o horário estabelecido poderá ser, mediante justificativa e aprovação da Direção.

VI. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 9º. São deveres dos usuários:

- a) Respeitar os funcionários e usuários;
- b) Evitar o uso de telefone celular em viva voz, utilizando sempre fones de ouvido;
- c) Falar baixo;
- d) Não fumar ou alimentar-se;
- e) Utilizar as salas de leitura exclusivamente para estudo e pesquisa;



- f) Não trazer para a biblioteca livros, revistas e impressos considerados imorais;
- g) Riscar, recortar, dobrar páginas, retirar páginas, rasurar, sublinhar, colar e fazer anotações no material bibliográfico da biblioteca;
- h) Zelar pela conservação das instalações;
- i) Manter o cadastro atualizado com a instituição.

VII. DO ACERVO

Art. 10º. A assinatura de títulos digitais (Biblioteca Digital) é realizada por meio de plataformas digitais, a partir de sugestões encaminhadas à Biblioteca pela Diretoria, pelos Coordenadores de Curso, pelo Corpo Docente e pela Bibliotecária, observando-se a relevância acadêmica, a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária.

VIII. DO USO DAS SALAS DE ESTUDO

Art. 11º. As salas de estudo individual e em grupo destinam-se exclusivamente a fins acadêmicos.

Art. 12º. O uso das salas de estudos em grupo e/ou individual.

Art. 13º. A Biblioteca não se responsabiliza por qualquer material deixado nas salas de estudo ou nas suas dependências.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os casos não previstos no regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca em conjunto com a Direção.

Art. 15º. As medidas previstas neste Regulamento poderão ser acrescidas da aplicação de penalidades inseridas no Regimento Geral da Faculdade.



Art. 16º. Em caso de dúvida, problema técnico ou necessidade de ajuda, solicite a presença de um bibliotecário.

Art. 17º. Todo e qualquer problema técnico verificado deverá ser prontamente comunicado à bibliotecária, para que sejam tomadas as devidas providências.

Parágrafo Único. Alegar desconhecer o Regulamento não isenta o usuário das penalidades nele constantes.

Porto Feliz/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Me. Marcelo Tuani

Diretor

Esp. Sâmea Maria Carlos - CRB-8/10446

Bibliotecária